



LEI Nº 7242

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2894 Em 22/06/21

Órgão Impresso

Vº 13.609 Em 22/06/21

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.919, DE 28.11.2018, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DENOMINADOS DE AUTÓDROMO ZILMAR BEUX DE CASCAVEL E KARTÓDROMO MUNICIPAL DELCI DAMIAN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.919, de 28 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 4º.....

I - não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no art. 1º, desta Lei, salvo autorização expressa do município de Cascavel;

II - não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, salvo autorização expressa do Município de Cascavel;”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 6.919, de 2018, não mencionados nesta Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 JUN. 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.